



CONGRESSO NACIONAL

MPV 615

00095

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/05/2013	Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013			
Autor DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE			Nº do Prontuário 500	
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o caput do artigo 1º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, passando o mesmo a ter a redação a seguir apresentada:

Art. 1º. Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar, afetados por condições climáticas adversas na safra 2011/2012.

.....

JUSTIFICATIVA

A Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), em levantamento sobre a safra canavieira brasileira de 2011/2012, comprovou a perda de produtividade agrícola da cana-de-açúcar em todo o território nacional, determinada por diversos fatores, entre os quais predominaram as condições climáticas que não permitiram o desenvolvimento adequado dos canaviais.

A redução da produtividade na Safra 2011/2012 nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste superou 15% em comparação ao valor médio da safra anterior e atingiu quase 20% de queda quando comparada ao valor histórico do setor. Na safra seguinte (2012/2013), a produtividade continuou muito baixa, 12% inferior aos patamares históricos.

Conforme os dados publicados pela CONAB, na safra 2012/2013, a Região Nordeste sofreu queda de 15% de produtividade, ou seja, dimensão semelhante à quebra da região Centro-Sul.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/5/2013, às 15h32
Tiago Brum - Mat. 256058

Nas últimas três safras passadas, a dramática queda da produção brasileira de cana-de-açúcar na região Centro-Sul foi de mais de 60 milhões de toneladas. A quantidade de cana é da dimensão da produção do Nordeste, igual a 65 milhões de toneladas. Se considerarmos que os produtores independentes respondem por 30% da cana produzida no Centro-sul, conforme dados das entidades representativas dos fornecedores de cana, o prejuízo da categoria superou R\$ 4,2 bilhões apenas na Safra 2011/2012, afetando mais de 20 mil produtores rurais independentes.

Nesta linha, reconhecendo a condição equivalente de irremediável prejuízo em toda a extensão do território nacional, por princípio de equidade, consideramos necessária a extensão do valor compensatório dos prejuízos das indústrias para todo o território nacional.

PARLAMENTAR

Brasília, 27 de maio de 2013


LUIS CARLOS HEINZE - PP/RS